



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO
EM SESSÃO 09/09/08
Ossareese

MENSAGEM Nº 021 DE 28 DE agosto DE 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 107	Livro 20, Folha 96, Data 29/08/08
Hora: 16:25	
<i>Cassiano</i>	
FUNCIONÁRIO	

A presente mensagem encaminha para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo criar o Conselho Municipal de Portadores de Deficiência.

Trata-se de uma medida necessária, vez que através do Decreto nº 914, de 06.09.1993 já foi instituída a Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Em assim fazendo, estamos contribuindo para assegurar que as pessoas portadoras de deficiência sejam inseridas na sociedade de forma mais justa e igualitária.

Na oportunidade, estamos apresentando os nomes das entidades que estarão compondo o referido Conselho.

Contando com a compreensão e com o respaldo de Vossas Excelências, solicitamos a aprovação do referido projeto de lei.

Na oportunidade renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 28 de agosto de 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



APROVADO
EM SESSÃO 09/08/08
Osauze

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 28 DE agosto DE 2008.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 109 Livro 20, Folha 96 Data 29/08/08
Hora: 16:25
Osauze
FUNÇÃO: *Osauze*

“Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Portadores de Deficiência.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Portadores de Deficiência, conforme dispõe o Decreto nº 914, de 06.09.1993 que institui a Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 2º – Indica-se para compor o Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência, as seguintes entidades:

CIVIL:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- Associação Barra-garcense dos Cegos-ABC
- Associação dos Deficientes Físicos do Vale do Araguaia-ADEFIVA
- União das Associações de Moradores de Bairros de Barra do Garças

PODER PÚBLICO:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Ação Social
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 28 dias do mês de agosto de 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 049/2008, EM 02 DE SETEMBRO DE 2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 021/2008, de 28 de agosto de 2008**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Portadores de Deficiência”.

É matéria cuja iniciativa é de competência do Chefe do Poder Executivo.

A despeito de não significar gasto público, é de sua iniciativa porque concerne a administração municipal em si.

Ou seja, disciplina o agir da administração municipal quanto a questão do deficiente físico e mental, criando um conselho com a participação do setor público municipal (secretarias) e privado (entidades) que irá traçar as diretrizes, discutir políticas públicas e propor soluções a bem dessas pessoas no âmbito do Município, tudo em sintonia com a política nacional a propósito.

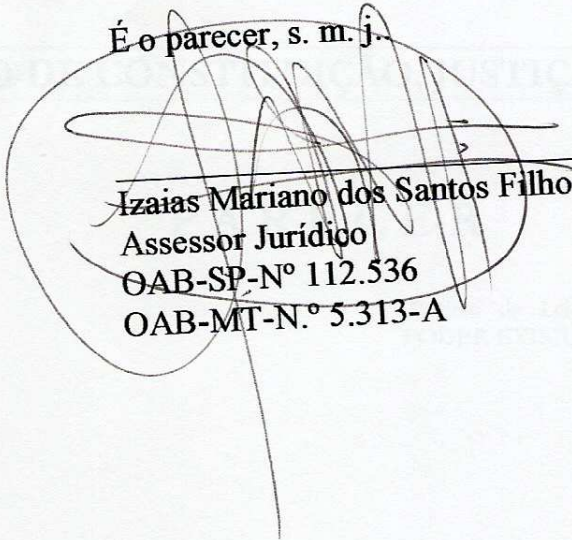
Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos pela **regular tramitação do presente projeto de lei** por ser regimental, legal e constitucional.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

É o parecer, s. m. j.


Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A

APROVADO
EM SESSÃO 09/09/08
Obsauesl



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 021/08 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de 09 de 2008.

Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA (Biroska)
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 09/09/08
Ossouze

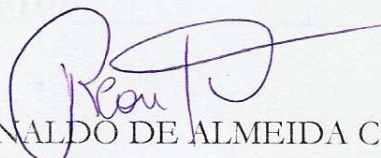
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

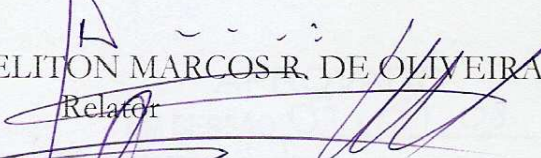
PARECER

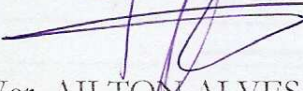
Ao Projeto de Lei n.º 021 /2008, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de
09 de 2008.


Ver.º RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Presidente


Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei n.º 021/08 - Poder Executivo municipal

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	✓		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	✓		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR	✓		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	✓		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	✓		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP	Presidente		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	✓		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	✓		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	✓		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		✓		

Obs.

Mérito

APROVADO
 EM SESSÃO 09/09/08
Esbrousa